



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA

## COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA - ATA DE REUNIÃO 4.2024

### GRUPO OPERACIONAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

**Data:** 11/7/2024 a 19/7/2024

**Local:** ambiente virtual. Votação de Nota Técnica por formulário eletrônico.

**Coordenador:** Renato de Paula Amado, juiz auxiliar da Presidência.

Em virtude de férias regulamentares do Juiz Coordenador do Grupo Operacional, a magistrada **Silene Cunha de Oliveira**, que também integra o referido Grupo Operacional, ficará no exercício da coordenação (inciso III do § 2º do art. 2º da [Resolução GP n. 227/2022](#)), consoante [Portaria GP n. 61/2024](#).

#### 2. PAUTA

Votação, por meio de formulário eletrônico, acerca do encaminhamento da Nota Técnica n. 10/TRT3/CI, de 2024, ao Grupo Decisório do TRT3.

#### 3. REGISTROS RELEVANTES E DELIBERAÇÕES

##### 1. Alteração de integrante do Grupo Operacional. [Resolução GP n. 344, de 10 de julho de 2024](#).

O juiz coordenador da Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ), Washington Timóteo Teixeira Neto, passou a integrar o Grupo Operacional da Comissão de Inteligência, em virtude da alteração promovida pela Resolução GP n. 344/2024, que conferiu nova redação ao artigo 2º, § 2º, inciso IV, da [Resolução GP n. 227/2022](#).

##### 2. Nota Técnica n. 10/2024, submetida à votação.

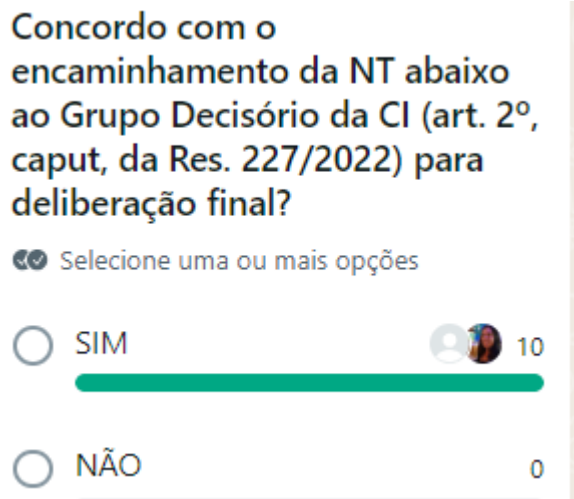
Foi proposta com o objetivo de incentivar a prática de reunião de processos em fase de execução contra o(s) mesmo(s) devedor(es) que tramitam em vara do trabalho única ou em varas distintas da mesma jurisdição. A partir das ponderações trazidas pelo juiz Washington Timóteo Teixeira Neto, os integrantes do Grupo Operacional debateram a conveniência ou não de abordar questões afetas à prescrição intercorrente. Após análises, decidiram manter a redação originalmente proposta para a NT, cujo objetivo é estimular a reunião de execuções e viabilizar a concentração dos atos processuais em um processo piloto, reduzindo a quantidade de medidas executórias e conferindo maior celeridade à tramitação dos feitos e à satisfação do crédito trabalhista, de natureza alimentar.

No período de **11/7/2024 a 19/7/2024**, iniciou-se a votação pelo encaminhamento ou não da Nota Técnica (NT) n. 10/2024/TRT3/CI, elaborada pelos magistrados Tatiana Carolina

de Araújo e Marcos César Leão, conforme item 5.3 da ata da reunião realizada em 28/5/2024 ([CI/3/TRT](#)), com as contribuições da diretora judiciária Telma Lúcia Bretz Pereira, mediante “enquete” no grupo de “WhatsApp”. A referida NT versa sobre a reunião de processos em fase de execução, conforme detalhado no “item 3”. A ausência de manifestação expressa, no mencionado prazo, é interpretada como concordância tácita com o voto da maioria dos membros do colegiado.

Em 19/7/2024, foi apurada a votação, conforme “*print*” a seguir:

. **10** membros manifestaram-se favoravelmente ao encaminhamento ao Grupo Decisório da NT n. 10/2024 ao Grupo Decisório e **1** integrante do colegiado não se pronunciou, em razão de férias regulamentares. Em observância ao critério previamente estabelecido, considera-se que esse membro concordou tacitamente com o voto prevalecente.



**Deliberação:** Do total de **11** (onze) integrantes do Grupo Operacional, **10** (dez) votaram expressamente pelo encaminhamento da NT n. 10/2024 ao Grupo Decisório. Quanto ao membro que se absteve de votar, em razão de férias regulamentares, considera-se que acompanhou a maioria dos votantes.

Aprovado pela maioria, portanto, o **encaminhamento da referida NT ao Grupo Decisório**.

#### 4. ENCERRAMENTO

A ata da reunião foi encaminhada em 22/7/2024, por meio eletrônico, aos integrantes do Grupo Operacional, para conhecimento e manifestação em 72 horas, acerca da necessidade de eventual retificação. Findo o referido prazo, sem ressalvas, a ata será assinada pela juíza Silente Cunha de Oliveira, que assumiu a coordenação do Grupo Operacional neste ato.

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

**SILENE CUNHA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora em exercício do Grupo Operacional